



Revogado p/ decreto 10.742/05
Prefeitura Municipal de Taubaté
 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.599 , DE 27 DE abril DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22081/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Imaculada Conceição, de propriedade de Nicolino Donato Mario Prota, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

“Lote de terreno designado **Chácara nº 02** da quadra “**G**” de propriedade de Nicolino Donato Mario Prota, localizada na Rua Imaculada Conceição no seu lado de numeração ímpar, esquina com Rua Lindóia, Granjas Panorama, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 2.3.011.126.001**, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da confluência da Rua Imaculada Conceição com a Rua Lindóia; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **39,00 metros** confrontando neste trecho com a Rua Lindóia; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **81,00 metros** confrontando neste trecho com a Chácara nº 03 da quadra “**G**” de propriedade de Edimilson Grand Champs Braga; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **78,00 metros** confrontando neste trecho com a Chácara nº 01 da quadra “**G**” de propriedade de Nicolino Donato Mario Prota; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial na distância de **113,00 metros** confrontando neste trecho com a Rua Imaculada Conceição fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **5.060,00 m².**”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1940** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *27* de *abril* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Signature]
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *27* de *abril* de 2005.

[Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA